



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1096, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

- Art.º 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação da Srta CLAUDETE PAPES, visando atender as necessidades urgentes do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no Hospital Municipal de Major Vieira.**
- Art.º 2º - A contratação será promovida, no período de 05 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1994.**
- Art.º 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.**
- Art.º 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.**

Município de Major Vieira, 08 de setembro de 1994.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

**CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO**